



Poder Legislativo de Maximiliano de Almeida

RELATÓRIO GERAL - 086/2025 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

PROTOCOLO	20250695	PROCESSO	086/2025	DATA ENTRADA	18/07/2025
TIPO	086/2025 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO			STATUS	Protocolado
ORIGEM	PODER EXECUTIVO		DESTINO	SETOR DE PROTOCOLO	
USUÁRIO	PODER EXECUTIVO		DATA/HORA	18/07/2025 16:39	
DESCRIÇÃO					
ALTERA O NÚMERO DE CARGO CRIADO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1297 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					

HISTÓRICO (086/2025 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO)

DATA	USUÁRIO	AÇÃO
18/07/2025 16:39	PODER EXECUTIVO	Criou protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 086/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O NÚMERO DE CARGO CRIADO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1297 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

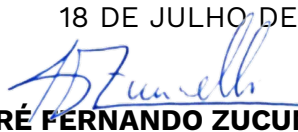
Art. 1º Altera o número de cargo criado na Estrutura Administrativa do Município integrante das disposições da Lei Municipal nº 1.297, de 16 de maio de 2025, com a criação de mais um cargo, sendo:

Item	Denominação	Carga Horária	Número de Cargos	Padrão Salarial
01	Tesoureiro	40	01(+01)=02	XIII

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
18 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

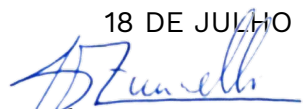
Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre a criação de mais um cargo de provimento efetivo junto ao Plano de Cargos e Funções do Município.

A proposição é no sentido de criarmos mais um cargo de tesoureiro, visando a realização de todas as atividades do setor e também para que não fique concentrada as funções em somente um servidor no Município, haja visto os afastamentos, férias e também para o atendimento pleno das atividades da função.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
18 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL